

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 405 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 13994248000123003, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde - FNS, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal no Valor total de R\$116.263,00 (cento e dezesseis mil duzentos e sessenta e três reais), tendo como beneficiária a Unidade Saúde da Família Direito de Viver, CNES 2395460, para o município de Ribeirãozinho, na Região de Saúde Garças Araguaia no Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Resolução nº 005/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirãozinho, de 21 de julho de 2023, que aprova a proposta pleiteada solicitada através da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023;

IX- O Parecer Técnico ERS BG Nº 00855/2023/DIRERSBG/SES, de 24 de julho de 2023, favorável conforme análise documental;

X- O Processo SIGADOC SES-PRO-2023/46740, de 21 de julho de 2023, do município de Ribeirãozinho-MT;

XI- A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 062 de 25 de julho de 2023, que propõem sobre aprovação da proposta nº 13994248000123003, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde - FNS, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal no Valor total de R\$ 116.263,00 (cento e dezesseis mil duzentos e sessenta e três reais), tendo como beneficiária a Unidade Saúde da Família Direito de Viver, CNES 2395460, para o município de Ribeirãozinho, na Região de Saúde Garças Araguaia no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta nº 13994248000123003, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde - FNS, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal no Valor total de R\$ 116.263,00 (cento e dezesseis mil duzentos e sessenta e três reais), tendo como beneficiária a Unidade Saúde da Família Direito de Viver, CNES 2395460, para o município de Ribeirãozinho, na Região de Saúde Garças Araguaia no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo Flávio Alexandre dos Santos

Presidente da CIB /MT

Presidente do COSEMS/MT

(Original Assinado)

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7af977e0

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar